



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO  
SE-ES/IPHAN - Rua José Marcelino, nº 203, Cidade Alta. - Vitória / ES Cep 29.015-120  
Tel/fax: 27 - 3223-6423

OF GAB/SE-ES/IPHAN/ES nº 19/2011

Vitória, 02 de Fevereiro de 2011.

**PROF. CELSO PEROTA**

*Arqueólogo*

Endereço: Rua Pedro Daniel, 90/101

Bairro: Praia do Canto

CEP: 29.055-600 Vitória/ES

Assunto: **Informa sobre parecer acerca do Diagnóstico Prospectivo na Área Afetada Pelo Empreendimento “Construção da Rodovia ES – Via Norte”, Município da Serra/ES**

**Ref.: Proc. nº 01409.000007/2010-81**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos comunicar que este Instituto recebeu e aprovou o relatório final do *Projeto de Diagnóstico Prospectivo na Área Afetada Pelo Empreendimento “Construção da Rodovia ES – Via Norte”, Município da Serra/ES.*


Conforme os termos do Parecer nº001/2011 Arqueologia/IPHAN/ES, o Gestor do Patrimônio Arqueológico desta Unidade assinala *que do ponto de vista de proteção ao patrimônio arqueológico, o empreendimento Construção da Rodovia ES-124 está apto a obter, do órgão ambiental competente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a sua construção*

E ainda:

*Para continuidade do processo de licenciamento ambiental, será necessária a apresentação e execução do “Programa de Monitoramento das Obras para Construção da Rodovia ES-124 e Resgate Arqueológico dos Sítios Areal II, Via Norte I, Via Norte II e Via Norte III” e seu respectivo “Programa de Educação Patrimonial”, abrangendo, inclusive, as áreas de empréstimo, bota-fora, canteiro de obras, vias de acesso e outras que porventura sejam impactadas por obras de engenharia, lembrando que nenhuma atividade que promova o revolvimento do solo poderá ser realizada sem o devido acompanhamento arqueológico.*

*Como medida compensatória, a equipe de arqueologia responsável pela execução dos programas supracitados, deverá elaborar um mapa georreferenciado (impresso e em meio digital) com informações sobre o patrimônio arqueológico e cultural já identificado na Grande Vitória, devendo constar neste trabalho todos os sítios e áreas de interesse arqueológico descritos no item 8.3 do Relatório Final.*

Atenciosamente,

  
**Diva Maria Freire de Figueiredo**  
Superintendente do IPHAN no Espírito Santo